



PROCESSO Nº: 3200.089136/2017

INTERESSADO: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVAS A OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM BAIRRO DE MACEIÓ – PROLONGAMENTO DA AV. FERNANDO COUTO MALTA E DUPLICAÇÃO DE UM TRECHO DA AV. CACHOEIRA DO MEIRIM II.

A Diretoria de licitações.

Tratam-se os presentes autos administrativos de feito destinado à contratação de empresa do ramo de engenharia para realização de obras de Engenharia Civil no prolongamento da AV. Fernando Couto Malta e duplicação de um trecho da Av. Cachoeira do Meirim II. Chegam a esta diretoria para análise, Recurso impetrado pela empresa Tracon Transportes Especializados Locação e Construção – EIRELI.

Com relação ao Item 8.12.2.2 letra a “ Execução e Compactação de Base ou Sub base com Brita Graduada Simples...” a empresa deveria demonstrar Acervo Técnico do serviço com quantidade acima de 50% do total do solicitado no Edital que é de 6.672,07m³.

O recurso da empresa informa que o item acima foi atendido conforme item 2.3 da declaração da fl. 901 do processo em tela, com o valor de 3.886,00m³. A planilha em questão refere-se a Obra da Rua Parambú, no bairro de Santa Tereza, Salvador/BA, porém existem na planilha 5 itens com o mesmo quantitativo, são elas:

- 2.1 – Serviços Topográficos para pavimentação... = 3.886m²
- 2.2 – Limpeza mecanizada do terreno... = 3.886m²
- 2.3 – Execução e compactação de Base... = 3.886m³
- 4.1 – Execução de pavimentação em CBUQ... = 3.886m³
- 4.2 – Serviços de imprimação = 3.886²

Os itens 2.1, 2.2 e 4.2 são serviços medidos por área em m², que seria a área da obra supracitada, para calcularmos o volume necessário para o item 2.3 teríamos que multiplicar a área pela espessura especificada no item como sendo de 20cm, assim achamos o volume de 3.886m² x 0,20m = **777,20m³**, valor **INSUFICIENTE** Para atender ao edital.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

Para o item 4.1 usaremos a mesma área, inclusive a do item 4.2 "Serviços de imprimação", serviço este que só é utilizado onde será aplicado a pavimentação, para definir o volume de Pavimentação em CBUQ com espessura de 5cm, que daria $3.886\text{m}^2 \times 0,05\text{m} = 194,30\text{m}^3$, igualmente **INSUFICIENTE** para atender o edital.

Com relação ao item 2.2.2 do recurso temos a informar que:

1 – O item "Pavimentação em CBUQ..." foi comprovada pela Empresa Cite Construtora e Construções LTDA no item 2.4 da fl. 728 do processo em tela com o seguinte cálculo: $4.248,26\text{t} / 2,4 \text{ t/m}^3$ (massa específica do CBUQ), que daria um total de $1.770,11\text{m}^3$, **ATENDENDO** ao solicitado no edital.

2 – O item "Tubo PEAD com Paredes corrugadas..." foi igualmente comprovada nos itens 3.11.01 e 3.11.02 na fl. 715 do processo em tela, referente ao fornecimento e assentamento do tubo em questão com uma extensão de 1.428,00m, **ATENDENDO** ao solicitado no edital.

Diante do acima exposto reitero o entendimento desta Diretoria de que a empresa Tracon Transporte Especializados Locação e Construção EIRELI **NÃO ATENDE** ao solicitado no edital e a empresa Cite Consultoria e Construções LTDA **ATENDE** ao solicitado, não acatando ao Recurso impetrado no que se refere ao Acervo Técnico das mesmas.

Maceió – AL, 28 de agosto de 2019.

Atenciosamente,


Rosevaldo Pereira de Melo Júnior

Diretor de Obras de Implantação – SEMINFRA

Mat. 9498894-4